

## **EDITAL CPSP 6/2017**

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A BOLSA DE ESTUDOS CONCEDIDA PELOS ÓRGÃOS DE FOMENTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSP 5/2017, baixa o seguinte

## **EDITAL**

**Art. 1º** Estão classificados para concessão de bolsa de estudos oferecida pelos órgãos de fomento ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco – USF os alunos abaixo relacionados:

- MESTRADO
  - a. CAPES Mensalidade
    - 1º Adriana Satico Ferraz
    - 2º Helder Henrique Viana Batista
    - 3º Leilane Henriette Barreto Chiappetta Santana
    - 4º Ana Paula Salvador
    - 5º Fernanda Otoni da Silva
  - b. CNPq
    - 1º Caio Cesar Rodrigues de Toledo
  - c. CAPES Taxa
    - 1º Tatiane Alves Correia
    - 2º Lara Priscila de Campos
    - 3º Gabriel Carvalho Franco
    - 4º Lucilene Tofoli
    - 5º Leonardo Vannucci
    - 6º André Pereira Gonçalves
    - 7º Andreia Souza Reis
    - 8º Juliana Taglhare Garcia
    - 9º Armante Campos Guimarães Neto
    - 10° Felipe Augusto Cunha



- 11º Samanta Romanin Zuchetto
- 12º Carla Toso Petta
- 13º João Paulo Araujo Lessa
- 14° Elisangela Toth\*

## II. DOUTORADO

- a. CAPES Mensalidade
  - 1º Pedro Afonso Cortez
- b. CAPES Taxa
  - 1º Jocemara Ferreira Mognon
  - 2º Jucimara Zacarias Martins Silveira
  - 3º Maria Isabel de Campos
  - 4º Alexandre José Raad
  - 5° Philipe Gomes Vieira
  - 6° Solange Regina Signori Iamin
  - 7º Cassia Aparecida Rodrigues
  - 8º Jasiele Aparecida de Oliveira Silva
  - 9º Kamila Constanti Vilela
  - 10º Natália Costa Simões
  - 11º Camila Cardoso Camilo\*
  - 12º Edna Maria Brandão\*
  - 13º Ariela Raissa Lima Costa\*

Parágrafo único. A marcação \* indica os classificados em lista de espera.

**Art. 2º** Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso de acordo com a liberação e quota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento.

**Parágrafo único.** Caso os alunos convocados não compareçam à chamada, estarão automaticamente desclassificados, sendo a ordem de classificação acima utilizada para nova convocação.

- **Art. 3º** A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento.
- **Art. 4º** Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e esta classificação tem validade até a abertura de novo Edital de processo classificatório para bolsas de estudos.



Art. 5°	Dê-se	ciência	aos	interessados	е	а	quem	de	direito	para	que	О	presente	produza	seus
efeitos.															

Publique-se.

Campinas, 8 de março de 2017.

Prof. Fabián Javier Marín Rueda Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia